LEI Nº 1021 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob a seguinte classificação:

ORGÃO: SECR. TURISMO.. DESP. CULTURA E LAZER
937 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.43.08.00.00 – Subvenção - Centro Comunitário Beneficente Navegantes..... R$ 800,00
TOTAL..... .....R$ 800,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentário.

SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA
615 – MANUT. SECR. DA AGRICULTURA
3.3.90.39.99.04.00 – Serv. Terc. Incem. Artificial..... R$ 800,00
TOTAL..... .. R$ 800,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2004.

Serc. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/04/04 a 29/04/04.

Secretaria Municipal da Administração